

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 730/2017

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros – e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a legislação pertinente, e, considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos:

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Uauá, ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr,º **Deusdete Ferreira de Souza**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal Administração Planejamento e Finanças, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Alline Virginia Ferreira Ribeiro**, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada a ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4.º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sr. **a Pedrina Alves da Silva Mendes**, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada a ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 5.º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Jussara Dantas de Souza**, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada a ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6.º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, o Sr. **João Alves dos Santos**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 7.º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas, ao Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, o Sr. **João Bosco Gonçalves da Silva**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 8.º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas, ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **Nilo Ramos Moreira de Souza**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9.º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 30 de novembro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br